



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 000/2003

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Autor ALVARO TORRES DE LIMA

Assunto Proposta de Lei nº 000/2003, de 07 de Agosto de 2003, que cria o Dia Municipal de Japeri.

Apresentado em 07 de AGOSTO de 2003
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 07 de AGOSTO de 2003

Extraído o autógrafo em 07 de AGOSTO de 2003
Publicou a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Promulgado em 07 de AGOSTO de 2003
Promulgado em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Requivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
Mesa Diretora

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008 /2003.
“Concede Homenagem ao Srº Luiz Antonio Vieira Albano”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE**

DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º - Fica concedida homenagem ao Srº Luiz Antonio Vieira Albano,
pela passagem do 12º aniversário político-administrativo de Japeri.**

**Art. 2º - A homenagem conterà uma Placa e uma Medalha contendo o
brasão nas cores originais do Município, será entregue em Sessão Solene pelo Autor do Projeto e
assinado pelo Presidente.**

**Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Japeri, 07 de Agosto de 2003.


CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
PROTÓCOLO
Em 05/08/2003
N.º 008 L.º 06 Fls. 28v

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 008 /2003.

“Concede Homenagem ao Srº Luiz Antonio Vieira Albano ”.

Autor: Ver. Marcio Rodrigues Francisco

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida homenagem ao Srº Luiz Antonio Vieira Albano,
pela passagem do 12º aniversário político-administrativo de Japeri.

Art. 2º - A homenagem conterà uma Placa e uma Medalha contendo o
brasão nas cores originais do Município, será entregue em Sessão Solene pelo Autor do Projeto e
assinado pelo Presidente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 05 de Agosto de 2003.

MARCIO RODRIGUES FRANCISCO
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 07/08/2003


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA

Em, 07/08/2003


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0169101



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 008/2003

AUTOR: MÁRCIO RODRIGUES FRANCISCO

Designo Relator o Vereador

Sei Deus do Espírito Santo
Ze _____ EM ____/____/____

Elio _____
PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do MÁRCIO RODRIGUES FRANCISCO

_____, cuja ementa é: "Concede Homenagem ao Srº Luiz Antônio Vieira Albano".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____/____/____

Sei Deus do Espírito Santo
Ze _____
RELATOR

Antunes _____
Marcio R. Francisco _____
Marcio _____
MEMBRO
MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.

Projeto nº 008 /2001. 2003

Autor: Márcio Rodrigues Francisco

Designo Relator, o Vereador

Enlas Em, ___ / ___ 2001

Márcio R. Francisco
Marcio Presidente

O Projeto em tela, de autoria do Márcio Rodrigues Francisco
ao Sr.º Luiz Antônio Vieira Albano, cuja ementa é "Concede Homenagem"

Apreciado pelos Membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois aponta os recursos
orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.
Japeri, ___ / ___ 2001.

Enlas Relator

Marcos da Silva Almeida
marcos Membro

Jose Alex do Espírito Santo
JP Membro